Projeto de Lei nº ____/20___

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE NATAL".

Art. 1º - Fica assegurada a cessão de parte do espaço físico em eventos públicos, tais como feiras, exposições, salões e congêneres, para exposição e comercialização de produtos e serviços oriundos da economia solidária no Município de Natal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados como oriundos da economia solidária os produtos e serviços desenvolvidos por empreendedores reconhecidos publicamente pelo Cadastro na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º - O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR AROLDO ALVES
Rua Jundiai, 546 – Tirol – Natal-RN – Gab. 01 - CEP 59020-120
E-mail: aroldoalvesdasilva@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incentivar a exposição e a comercialização de produtos e serviços oriundos da Economia Solidária, que busca a valorização do ser humano, a emancipação pelo trabalho e a formulação de estratégias de combate à pobreza, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a inclusão social.

A Economia Solidária baliza-se em associações e cooperativas, voltando suas atividades para a produção, consumo e comercialização de bens, produtos e serviços, através de uma cultura pouco difundida e ainda desconhecida da grande maioria da população.

Acreditamos que a disponibilização de locais próprios para exposição e comercialização de produtos e serviços, em eventos públicos, possibilitará maior troca de experiência entre os empreendedores, convencionais e solidários, o que pode resultar na ampliação de suas atividades empreendedoras.

Neste sentido, peço o apoio dos meus pares desta Casa de Leis, para que possamos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR AROLDO ALVES
Rua Jundiai, 546 – Tirol – Natal-RN – Gab. 01 - CEP 59020-120
E-mail: aroldoalvesdasilva@hotmail.com